

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARATINGA

L E I n. 7 4 9, de 30 de setembro de 1.966.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA
Aquisição de CONSULTÓRIO DENTÁRIO e dá outras
providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMORIM, PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARATINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

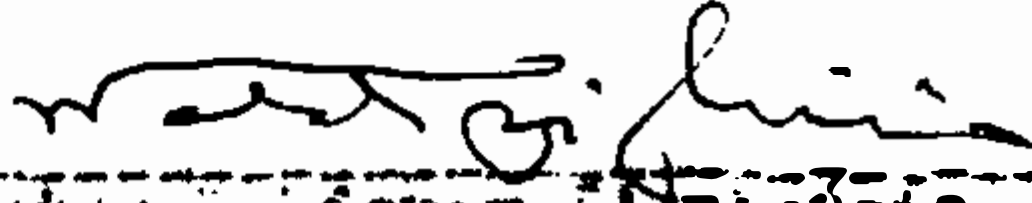
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de R\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) para a aquisição de consultório dentário, para o Grupo Escolar de Tangaratinga, desta cidade.

Artigo 2º- Fica aberto no Contábil Municipal, um crédito especial de R\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas previstas no artigo anterior.

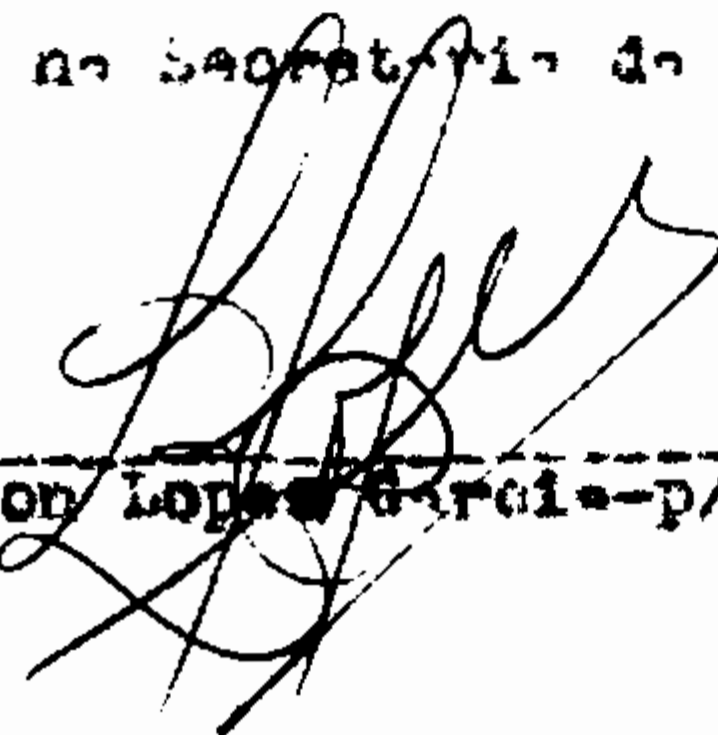
Artigo 3º- O valor do presente crédito, será coberto com o repaite de verba "Orçamento Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARATINGA, 30 de setembro de 1.966.


Doutor Waldemar D'Amorim
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria de Prefeitura, 30 de setembro de 1.966.


Nelson Lopes Garcia - p/Secretário -